



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 1480 de 07 de novembro de 2025



Cria novas naturezas de despesa no orçamento 2025, alteram-se as leis 1.457/2024 – LOA 2025 e 1.336/2021 – PPA 2022 – 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas no orçamento 2025, nas dotações já existentes, as seguintes naturezas de despesa, suplementadas se necessário:

Na dotação 02.03.01.04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria de Administração:

3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 40.000,00

Fonte 2.500.000.0000

Na dotação 02.03.01.04.122.0002.2010 Encargos Sociais e Abono Família da Prefeitura Municipal:

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R\$ 50.000,00

Fonte 2.500.000.0000

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, inciso I, § 2º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 07 de novembro de 2025

João Torres Pereira Junior
Prefeito Municipal

